

**COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE ADJUNTO A, ÁREA DE
CONHECIMENTO: SERVIÇO SOCIAL, DE QUE TRATA O EDITAL 119/19 –
PROGEPE**

**EDITAL Nº 13/2019 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA
DO CURRÍCULO**

A Comissão Julgadora do Concurso Público, consubstanciada na Resolução 66A/16-CEPE, torna públicos os critérios de avaliação para a prova de defesa do currículo. A prova de defesa do currículo consistirá da submissão do candidato a arguição pela Comissão Julgadora, em sessão pública. Versará sobre as atividades previstas nos grupos III (Atividades em ensino superior e extensão) e IV (Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento) da Resolução 70/16 – CEPE e observará os seguintes critérios:

1. A trajetória profissional e suas relações com a produção intelectual;
2. O sujeito e sua inserção no trabalho coletivo e no trabalho docente;
3. Possibilidades de interação e intervenções práticas da UFPR Litoral com as escolas e comunidade.

Conforme a Resolução 66-A/13-CEPE, a prova de defesa do currículo será gravada.

Matinhos, 23 de maio de 2019
Hora: 11 horas

Regina Maura Rezende
Membro

Thaís Teixeira Closs
Membro

Silvana Maria Escorsim
Membro

Maurício Cesar Vitória Fagundes
Presidente

Vinício Oliveira da Silva
Relator